



RESOLUÇÃO CNMP Nº 321/2026 – ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO BIMESTRAL

VISITA DE INSPEÇÃO: () 1º bimestre () 2º bimestre () 3º bimestre

UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE

1 - Identificação

1.1. Data ____/____/____

1.2. Unidade do Ministério Público ____

1.2.1 Promotoria de Justiça ____

1.2.2 Nome do(a) Membro(a) responsável pela visita ____

2 - Unidade Socioeducativa

2.1. Regime de atendimento

() Internação por prazo indeterminado

() Internação provisória

() Internação por prazo indeterminado e internação provisória

() Semiliberdade

2.2. Nome da Unidade ____

2.3. Endereço cadastrado ____

2.4. Município ____

2.5. UF ____

2.6. CEP ____

2.7. Responsável pela Unidade

Nome ____

Cargo ____

2.8. A Unidade encontra-se vazia? () Sim () Não

2.8.1. Se afirmativa a resposta à questão anterior, informe a situação atual da Unidade:

() A Unidade foi desativada

() A Unidade encontra-se com interdição judicial total para correção de irregularidades

() A Unidade encontra-se temporariamente fechada por decisão administrativa, aguardando a regularização de questões de infraestrutura e/ou recursos humanos.



() Outros(as) _____

3. O(a) membro(a) confirma que esteve presencialmente nos locais inspecionados? () Sim () Não

Nota: Art. 1º da Resolução CNMP nº 321/2026.

3.1. Informe a justificativa para a inspeção realizada à distância, descrevendo brevemente a estratégia e as ferramentas de tecnologia empregadas, indicando também eventual ato local que autorize e regule essa modalidade de atuação.

_____.

4. A inspeção está vinculada a Procedimento Administrativo? () Sim () Não

Nota: “O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a [...] acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”. (Art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017)

4.1. Informe o número do procedimento:

5. A inspeção foi acompanhada por equipe interdisciplinar?

() Sim () Não

Nota: Art. 1º, § 2º, da Resolução CNMP nº 321/2026.

6. Observações Gerais

Nota: Observações sobre os aspectos mínimos citados no artigo 2º, parágrafo 1º, incisos I a IV da Resolução CNMP nº 321/2026 e providências adotadas para sanar as irregularidades eventualmente constatadas na inspeção atual e em inspeções anteriores. Também podem ser expostas neste item outras observações e complementos que o(a) membro(a) entender pertinentes.
